



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 334/2023

SÚMULA: “FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaíta/MT os valores das diárias intermunicipais, interestaduais e internacionais para custear as despesas de viagens dos agentes públicos municipais.

Art. 2º - Os valores das diárias para custeio das viagens dos agentes públicos necessárias á execução de serviços públicos em outras municipalidades deste Estado, compreendem em:

§ 1º. Diárias intermunicipais:

I- Procurador Jurídico, Chefe do Departamento Jurídico e Vice-Prefeito:

- a) - Com Pernoite – R\$ 600,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 360,00

II- Secretários e Diretor Executivo de Ciências e Tecnologia:

- a) - Com Pernoite – R\$ 480,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 300,00

III- Diretores de Autarquias, Diretores de Departamentos, Coordenadores, Chefes dos demais departamentos, Assessores e Encarregados de Funções:

- a) - Com Pernoite – R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



b) - Sem Pernoite – R\$ 180,00

V – Demais servidores municipais e Conselheiros Municipais:

a) - Com Pernoite – R\$ 300,00

b) - Sem Pernoite – R\$ 180,00

VI – Servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo apenas para Técnicos em Enfermagem e Motoristas que estejam em serviço no município de SINOP-MT e/ou SORRISO/MT transportando pacientes para tratamento de saúde:

a) - Sem Pernoite – R\$ 300,00

§ 2º. Diárias interestaduais:

I- Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Jurídico, Diretores de Autarquias, Diretores de Departamentos, Coordenadores, Assessores, Encarregados de Funções, Chefes de departamentos, Conselheiros e demais servidores municipais:

a) - Com Pernoite – R\$ 600,00

b) - Sem Pernoite – R\$ 360,00

Art. 3º - Os valores das diárias para custeio das viagens do Prefeito Municipal compreendem em:

| DESTINO | VALOR \$ |
|--|--------------|
| Para Capital do Estado de Mato Grosso SEM pernoite | R\$ 780,00 |
| Para Capital do Estado de Mato Grosso COM pernoite | R\$ 960,00 |
| Para outros Estados e Distrito Federal | R\$ 1.200,00 |
| Para o interior/MT SEM pernoite | R\$ 420,00 |
| Para o interior/MT COM pernoite | R\$ 660,00 |
| Para Exterior | R\$ 2.640,00 |

Art. 4º - As diárias internacionais, não entrarão no cômputo do total destinado as diárias intermunicipais e interestaduais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 372/2022.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 21 de novembro de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT